PORTARIA Nº 428, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador Cleber da Penha Benfica**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do Art. 7º, combinado com parágrafo 3º do Art. 39 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 33, inciso "VI", da Lei Municipal Nº 3.472/2015, que prevê licença remunerada à gestante com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO atestado-médico apresentado pela servidora comissionada Sávia Cristina Silveira, Auxiliar de Secretaria, **CEL-02**, fornecido pelo(a) médico(a) Dr(ª) Karina Aparecida Melo Farinazzo, CRM-MG 32.370-Ginecologista-Obstetra, atestando a necessidade de seu afastamento do serviço por 180 (cento e oitenta) dias - licença maternidade.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido à servidora comissionada **Sávia Cristina Silveira, Auxiliar de Secretaria, CEL-02**, a licença-maternidade de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2021, com os vencimentos do cargo, conforme previsto no art. 33, Inciso VI da Lei Municipal nº 3.472/2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

Vereador CLEBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal